



RELATÓRIO JUNHO 2019

1. NOTAS PRÉVIAS

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante designada por ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos na lei, sobre as campanhas de Publicidade Institucional do Estado, bem como a aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha.

As entidades abrangidas por esta norma, designadamente os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial do Estado, devem comunicar à ERC os custos da aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, «até 15 dias após a sua contratação, através do envio de cópia da respetiva documentação de suporte», em conformidade com o artigo 7.º da referida lei.

No cumprimento do disposto no artigo 11.º do referido normativo, a ERC elabora relatórios mensais, a publicar no sítio desta entidade, tendo como fonte a informação inserida pelas entidades promotoras das campanhas na Plataforma Digital de Publicidade Institucional do Estado.

2. INVESTIMENTOS COMUNICADOS NA PLATAFORMA DIGITAL DA ERC

No mês de Junho de 2019, foram comunicadas as despesas de distribuição de apenas uma campanha de publicidade institucional do Estado, designada “Prevenção Rodoviária Páscoa 2019” e promovida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, entidade abrangida pela Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

O investimento comunicado atingiu um valor unitário de **19 396, 53 €** (dezanove mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e três euros), tendo sido investido um montante de **5 565,20 €** (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), em órgãos de comunicação social regionais e locais.

A Figura 1 apresenta em detalhe a distribuição da campanha pelos diversos órgãos de comunicação social, bem como os respetivos investimentos:

Entidade: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Título da campanha: Prevenção Rodoviária Páscoa 2019

Órgão de comunicação social	Âmbito	Tipo	Montante
RTP 3	Nacional	Televisão	56,31 €
SIC	Nacional	Televisão	1 497,80 €
SIC Notícias	Nacional	Televisão	31,12 €
TVI	Nacional	Televisão	3 915,15 €
TVI 24	Nacional	Televisão	185,47 €
RTP 1	Nacional	Televisão	1 049,53 €
Correio da Manhã TV	Nacional	Televisão	646,71 €
M80 Rádio	Regional	Rádio	462,05 €
Rádio Comercial	Nacional	Rádio	2 075,14 €
RCI	Local	Rádio	83,85 €

2 Relatório Publicidade Institucional do Estado – junho 2019

Rádio Clube de Lamego	Local	Rádio	198,90 €
Terra Nova	Local	Rádio	144,30 €
Rádio Clube da Feira	Local	Rádio	148,20 €
Rádio Regional do Centro	Local	Rádio	124,80 €
Foz do Mondego Rádio	Local	Rádio	83,85 €
Urbana FM	Local	Rádio	83,85 €
Radio Cova da Beira	Local	Rádio	161,85 €
Radio Portalegre	Local	Rádio	150,15 €
Rádio Elvas	Local	Rádio	120,90 €
Rádio 94FM	Local	Rádio	97,50 €
Rádio Horizonte Tejo	Local	Rádio	253,50 €
Cidade FM Lisboa	Local	Rádio	382,88 €
Record FM	Local	Rádio	354,90 €
Rádio Antena Livre	Local	Rádio	62,40 €
Rádio Jornal de Setúbal	Local	Rádio	120,90 €
RDS	Local	Rádio	240,83 €
Rádio Pax	Local	Rádio	70,20 €
Rádio Alto Minho	Local	Rádio	181,35 €
Rádio Vale do Minho	Local	Rádio	85,80 €
Rádio Antena Minho	Local	Rádio	148,20 €
Rádio Fundação FM	Local	Rádio	210,60 €
Rádio Brigantia	Local	Rádio	136,50 €
Rádio Terra Quente	Local	Rádio	195,00 €
Rádio Nova	Local	Rádio	304,20 €
ERA - Emissora Reg. Ama	Local	Rádio	165,75 €
Rádio Voz do Marão	Local	Rádio	62,40 €
Chaves FM	Local	Rádio	72,15 €
Rádio F	Local	Rádio	83,85 €
Antena Livre de Gouveia	Local	Rádio	62,40 €
RNA - Montemor	Local	Rádio	120,90 €
Rádio Telefonía do Alentejo	Local	Rádio	95,55 €
Total FM	Local	Rádio	203,09 €
Rádio Gilão	Local	Rádio	91,65 €
		Fox	112,85 €
		Rede Multibanco	4 261,25 €
Total OCS Nacional			9 457,23 €
Total OCS Regional/Local			5 565,20 €
		Outros	4 374,10 €
Total			19 396,53 €

Fig. 1 – Distribuição da campanha “Prevenção Rodoviária Páscoa 2019”

3. CAMPANHAS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A QUINZE MIL EUROS

A campanha comunicada pela ANSR, atingiu um valor unitário superior a quinze mil euros, aplicando-se o dever contido no artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, quanto à distribuição de publicidade em órgãos de comunicação social regionais.

Assim, importa referir que o valor percentual investido neste tipo de meios foi de **28,7%**, ultrapassando a percentagem mínima de 25%, fixada no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

A percentagem referida destinou-se exclusivamente ao meio rádio, contemplando **34 rádios regionais e uma rádio local**, pelo que não se cumpriu o dever contido no n.º 4 do citado diploma, segundo o qual a distribuição deve ser repartida equitativamente pelos diversos tipos de meios locais e regionais.

Dado o exposto, nos termos n.º 5 do mesmo artigo, a entidade promotora apresentou a fundamentação técnica que sustenta a necessidade de recorrer ao meio Rádio, em detrimento dos restantes meios.

A este propósito, a ANSR afirma que a campanha, divulgada entre 17 e 21 de abril de 2019, “esteve no ar num período muito reduzido e com muitos feriados, o que influencia os hábitos quotidianos da população, que se alteram nestas situações, registando-se um aumento do tráfego interurbano, com deslocações de maior duração”.

Declara ainda esta entidade que, face ao orçamento limitado e por uma questão de eficácia, dado que a Rádio é o “meio por excelência que acompanha as populações nas suas deslocações e que se revela mais eficaz pela repetição da mensagem”, foram selecionadas as rádios com maior audiência a nível nacional, “reforçadas pela transmissão em 34 rádios regionais em todos os distritos”.

4. EVOLUÇÃO MAIO 2019/JUNHO 2019

No mês de junho de 2019, comparativamente com o mês anterior, registou-se uma descida significativa dos investimentos em publicidade institucional do Estado, comunicados na Plataforma Digital da ERC.

No mês em análise apenas foi comunicada uma campanha e o montante destinado aos meios de comunicação social de âmbito regional e local foi também muito inferior ao comunicado no mês de maio (Figura 2).

Meses	Campanhas (n.º)	Total	OCS Regionais/Locais
Maio	2	368 258 €	30 240 €
Junho	1	19 396 €	5 565 €

Fig. 2 – Evolução dos investimentos comunicados – maio 2019 /junho 2019

Todavia, importa salientar em nota final, que, em termos percentuais, o valor afetado em órgãos de comunicação social regionais e locais, corresponde a 28,7% do total, acima do mínimo de 25%, exigido no artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

CONTACTOS ERC

Plataforma da Publicidade Institucional do Estado

Avenida 24 de Julho, 58

1200-869 Lisboa Portugal

t: +351 210 107 000

f: +351 210 107 019

e: publicidade.institucional@erc.pt

Consulte-nos em <http://pie.erc.pt>